



PROJETO DE LEI Nº. 069/2021,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021



“Dispõe sobre a revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no exercício de 2022, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Wander Wilson Chaves**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – A partir de **01 de janeiro de 2022**, fica autorizada a revisão geral na remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no percentual de **5,00%** (cinco por cento), conforme o disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal e Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.654/2002, de 24 de abril de 2002.

Artigo 2º - A partir de **01 de janeiro de 2022**, para fins de equiparação ao Salário Mínimo Nacional vigente, o piso mínimo de vencimento dos servidores públicos municipais passa a vigorar no valor do Salário Mínimo vigente para o ano de 2022.

Artigo 3º - A partir de **01 de janeiro de 2022**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar o vencimento inicial do cargo de Professor I, Nível V, proporcionalmente à carga horária do referido cargo, ao Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, caso seja reajustado para o ano de 2022 e fique maior que o vencimento inicial do referido cargo.

Artigo 4º - A partir de **01 de janeiro de 2022**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar o vencimento inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Nível IX, e Agente de Combate às Endemias, Nível IX, ao piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, caso seja alterado por Lei Federal para o ano de 2022 e fique maior que o vencimento inicial dos referidos cargos.

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono mensal, a ser pago a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas custeados diretamente pelo Município, através de “cartão alimentação”, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), mediante o fornecimento de cartão magnético ou outra forma assemelhada, hábil à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual em vigor, programa e ação, e na Lei Orçamentária em vigor, classificação funcional programática e natureza das despesas, para custear as despesas a que se referem os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de **1º de janeiro de 2022**.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 01 de dezembro de 2.021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças

Elaborado por:


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 069/2021,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no exercício de 2022 e dá outras providências”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa, a partir de **01 de janeiro de 2022**, conceder a revisão geral na remuneração de todos os servidores públicos municipais, inativos e pensionistas no percentual de 5% (cinco por cento).

Primeiramente, é imprescindível ressaltar que o presente Projeto de Lei tem por único escopo a melhoria da remuneração do funcionalismo público municipal, responsável pela boa qualidade dos serviços prestados para a população santarritense.

Ademais, o Artigo 101 da Lei Orgânica Municipal estabelece o mês de janeiro de cada ano como data base para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais:

Art. 101 - A revisão geral da remuneração do servidor público municipal, sob um índice único, será feita sempre no mês de janeiro de cada ano, ficando, entretanto, assegurada a preservação periódica de seu poder aquisitivo, na forma da lei, que observará os limites previstos na Constituição Federal.

*** Redação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 015/2011.**

Assim, a Administração estabeleceu o percentual de 5,00% (cinco por cento) para a revisão geral na remuneração, pois este percentual já está previsto no Anexo 11 – Total de Despesas e Memória de Cálculo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do ano de 2022.

Ressalta-se ainda, que o presente Projeto de Lei equipara os vencimentos de todos os servidores do Município de Santa Rita do Sapucaí ao Piso Salarial Mínimo, que com a edição das Súmulas Vinculantes 15 e 16, do STF, onde “tratam dos reflexos da elevação do salário mínimo sobre a remuneração dos servidores públicos estatutários” e

Rodrigo Bráz de Faria
Contratado Interno



determinam que elabore lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, fixando vencimento no patamar do Salário Mínimo Nacional.

Em relação ao piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e, ao Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, existem Projetos de Leis Federais tramitando junto ao Governo Federal para alteração dos respectivos pisos, onde a Administração Pública Municipal deverá se adequar, caso eles venham a ser aprovados e sancionados.

Em relação ao reajuste ao abono mensal para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza, de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), justifica-se pela alta dos preços dos alimentos, que segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acumulam alta de 14,66 % em 12 meses, com destaque para açúcar (44%), óleo de soja (32%) e carnes (25%).

Entretanto, o presente Projeto de Lei está acarretando aumento de despesas, sendo necessária a apresentação das estimativas do impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador da despesa que o referido aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira, conforme determina a **Lei de Responsabilidade Fiscal**:

I – Da Declaração do Ordenador de Despesas:

Neste contexto, ressalta-se que declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias segue em anexo.

II – Das Estimativas do Impacto Orçamentário-financeiro:

A Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro é apresentada no Anexo II, desta justificativa, referente à concessão de revisão geral na remuneração de todos os servidores públicos municipais, inativos e pensionistas no percentual de 5% (cinco por cento).

Em relação ao abono mensal para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza, já estava previsto no Projeto de Lei Orçamentário Anual (LOA) para o exercício de 2022, o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por servidor, onde se faz necessária **apresentação da Estimativa do Orçamentário-financeiro somente do valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)**.


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto, aproveitando o ensejo para registrar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí/MG, 01 de dezembro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade nº 101/2000)

Declaramos para os devidos fins, que o aumento de despesa com a revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no exercício de 2022, no percentual de 5,00% (cinco por cento), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Município de Santa Rita do Sapucaí, 01 de dezembro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos
Humanos e Finanças


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



ANEXO II - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuada	<input type="checkbox"/> Criação Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental
Descrição: Revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no exercício de 2022, no percentual de 5 % (cinco por cento) Artigo 1º do Projeto de Lei.	

2. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA				
Quant.	Unid.	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
13,33	meses	Revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no exercício de 2021, no percentual de 5 % (cinco por cento) Artigo 1º do Projeto de Lei.	212.328,55	2.830.339,55
Total:			212.328,55	2.830.339,55
Observações:				

3. PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				
Mês	2022	2023	2024	
Janeiro	212.328,55	212.328,55	212.328,55	
Fevereiro	212.328,55	212.328,55	212.328,55	
Março	212.328,55	212.328,55	212.328,55	
Abril	212.328,55	212.328,55	212.328,55	
Mai	212.328,55	212.328,55	212.328,55	
Junho	212.328,55	212.328,55	212.328,55	
Julho	212.328,55	212.328,55	212.328,55	
Agosto	212.328,55	212.328,55	212.328,55	
Setembro	212.328,55	212.328,55	212.328,55	
Outubro	212.328,55	212.328,55	212.328,55	
Novembro+1/3 Férias	282.396,95	282.396,95	282.396,95	
Dezembro+13º Salário	424.657,10	424.657,10	424.657,10	
TOTAL:	2.830.339,55	2.830.339,55	2.830.339,55	
Observações:				

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
Especificação	Exercícios		
	2022	2023	2024
I. Despesas prevista neste Projeto	2.830.339,55	2.830.339,55	2.830.339,55
II. Previsão de Despesas Orçamentárias	101.798.460,00	106.301.960,00	106.301.960,00
III. Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro ((I/II)*100%)	2,78%	2,66%	2,66%



5. COMPENSAÇÃO DA DESPESA

Fonte do Recurso:

- Tesouro Municipal
- Fundo Municipal de _____
- Convênio nº _____
- Operação de Crédito _____
- Outra fonte Recursos Vinculados: FUNDEB, CAPS, Vigilância em Saúde, PAB Fixo e Variável e FNAS

Compensação da Despesa

Especificação	2022	2023	2024
1. Utilização do Superávit do Exercício Anterior nas fontes indicadas acima e transferências de saldos orçamentários de outras dotações.	2.830.339,55	0,00	0,00
4. Adequação e Previsão na Lei Orçamentária Anual	0,00	2.830.339,55	2.830.339,55
Total:	2.830.339,55	2.830.339,55	2.830.339,55

6. ÍNDICES DE DESPESAS COM PESSOAL

Especificação	Exercícios		
	2022	2023	2024
1. Receita Corrente Líquida Prevista	121.730.538,00	128.464.927,00	134.167.130,00
2. Total de Despesas com Pessoal (2.1+2.2)	59.437.130,64	59.437.130,64	59.437.130,64
2.1. Despesa com Pessoal sem reajuste (2.1.1+2.1.2)	56.606.791,09	56.606.791,09	56.606.791,09
2.1.1. Despesa Realizada com Pessoal			
2.1.2. Despesa Prevista com Pessoal	56.606.791,09	56.606.791,09	56.606.791,09
2.2. Despesa Prevista neste Projeto	2.830.339,55	2.830.339,55	2.830.339,55
3. Percentual de Gastos com Pessoal, com Inativos e Pensionistas ((2/1)*100)	48,83%	46,27%	44,3083%

7. ANÁLISES FINAIS

Início do Impacto Orçamentário: 01 de janeiro de 2022

Análise quanto aos Índices de Despesas com Pessoal:

O Índice projetado da despesa com Pessoal, se considerado o presente impacto, NÃO ATINGIRÁ, no exercício de 2022, o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme demonstrado no Item 6. Índices de Despesas de Pessoal.

Conclusão Final:

A Despesa possui saldo Orçamentário suficiente, não causando desequilíbrio financeiro e não afeta as despesas com pessoal, de forma a infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal, enfim, possui condições de implementação.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de dezembro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

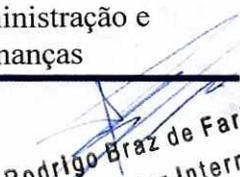

Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e Finanças

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



ANEXO II - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuada	<input type="checkbox"/> Criação Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental
Descrição:	Alteração do valor do abono mensal, mediante fornecimento de cartão magnético ou outra forma assemelhada, hábil à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza, de R\$ 230,00 para R\$ 460,00. Artigo 5º do Projeto de Lei.

2. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA				
Quant.	Unid.	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
12	meses	Alteração do valor do abono mensal, mediante fornecimento de cartão magnético ou outra forma assemelhada, hábil à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza, de R\$ 230,00 para R\$ 460,00. Artigo 4º do Projeto de Lei.	87.000,00	1.044.000,00
Total:			87.000,00	1.044.000,00
Observações: O valor de R\$ 400,00 por servidor/mês já está previsto na LOA de 2022.				

3. PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
Mês	2022	2023	2024
Janeiro	87.000,00	87.000,00	87.000,00
Fevereiro	87.000,00	87.000,00	87.000,00
Março	87.000,00	87.000,00	87.000,00
Abril	87.000,00	87.000,00	87.000,00
Maio	87.000,00	87.000,00	87.000,00
Junho	87.000,00	87.000,00	87.000,00
Julho	87.000,00	87.000,00	87.000,00
Agosto	87.000,00	87.000,00	87.000,00
Setembro	87.000,00	87.000,00	87.000,00
Outubro	87.000,00	87.000,00	87.000,00
Novembro+1/3 Férias	87.000,00	87.000,00	87.000,00
Dezembro+13º Salário	87.000,00	87.000,00	87.000,00
TOTAL:	1.044.000,00	1.044.000,00	1.044.000,00
Observações:			

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
Especificação	Exercícios		
	2022	2023	2024
I. Despesa prevista neste Projeto	1.044.000,00	1.044.000,00	1.044.000,00
II. Previsão de Despesas Orçamentárias	101.798.460,00	106.301.960,00	106.301.960,00
III. Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro ((I/II)*100%)	1,03%	0,98%	0,98%

Rodrigo Braz de Faria

Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



5. COMPENSAÇÃO DA DESPESA

Fonte do Recurso:

- Tesouro Municipal
- Fundo Municipal de _____
- Convênio nº _____
- Operação de Crédito _____
- Outra fonte _____

Compensação da Despesa

Especificação	2022	202	2024
3. Utilização do Superávit do Exercício Anterior	1.044.000,00	0,00	0,00
4. Adequação e Previsão na Lei Orçamentária Anual	0,00	1.044.000,00	1.044.000,00
Total:	1.044.000,00	1.044.000,00	1.044.000,00

6. ÍNDICES DE DESPESAS COM PESSOAL

Especificação	Exercícios		
	2022	2023	2024
1. Receita Corrente Líquida Prevista			
2. Total de Despesas com Pessoal (2.1+2.2)			
2.1. Despesa com Pessoal sem reajuste (2.1.1+2.1.2)			
2.1.1. Despesa Realizada com Pessoal			
2.1.2. Despesa Prevista com Pessoal			
2.2. Despesa Prevista neste Projeto			
3. Percentual de Gastos com Pessoal, com Inativos e Pensionistas ((2/1)*100)			

7. ANÁLISES FINAIS

Início do Impacto Orçamentário: **02 de janeiro de 2022**

Análise quanto aos Índices de Despesas com Pessoal:

A referida despesa não afeta os Índices de Despesas com Pessoal.

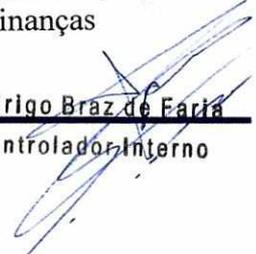
Conclusão Final:

A Despesa possui saldo Orçamentário suficiente, não causando desequilíbrio financeiro e não afeta as despesas com pessoal, de forma a infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal, enfim, possui condições de implementação.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de dezembro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e Finanças


Rodrigo Braz de Faria

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG Controlador Interno

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200